



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

"Determina a colocação de números de telefones de repartições públicas em locais públicos do município"

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por meio de seu representante Vereador Mateus Henrique Paiva, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar, de forma visível e acessível, em locais públicos de grande circulação, os números de telefone das principais repartições públicas municipais, de modo a facilitar o acesso da população aos serviços públicos oferecidos.

Parágrafo único: Os números de telefone deverão ser afixados em pontos estratégicos da cidade, como praças, centros comerciais, postos de saúde, escolas, terminais de transporte público, entre outros locais de alta circulação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá garantir que os números de telefone informados estejam sempre atualizados e disponíveis para consulta pela população.

Art. 3º Os locais de afixação dos números de telefone serão definidos pelo município, observando critérios de acessibilidade.

Art. 4º As placas informativas contendo os números de telefone das repartições públicas municipais deverão ser renovadas a cada 24 meses, de modo a evitar a desatualização das informações e garantir a efetividade do acesso aos serviços públicos.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu, 19 de março de 2025.

Mateus Henrique Paiva

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

É com enorme satisfação e orgulho que apresento o presente Projeto de Lei, cujo objetivo essencial é ampliar o acesso da população às informações



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

sobre os serviços públicos municipais, facilitando o contato com as diversas repartições responsáveis por áreas essenciais, como saúde, educação, assistência social, segurança e infraestrutura.

Atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para localizar os contatos telefônicos de órgãos públicos, o que pode resultar em demora no atendimento, falta de orientação adequada e, conseqüentemente, prejuízos no acesso a serviços essenciais. A fixação dos números de telefone em locais de grande circulação, como praças, centros comerciais, unidades de saúde, escolas e terminais de transporte, garante que a população tenha acesso rápido e descomplicado às informações necessárias.

Além de otimizar o atendimento, essa iniciativa contribui para uma administração mais transparente e eficiente, aproximando a gestão pública da comunidade. Ao facilitar a comunicação entre os cidadãos e os órgãos municipais, promove-se um atendimento mais ágil, reduzindo filas e deslocamentos desnecessários e garantindo que as demandas da população sejam atendidas com maior eficiência.

Dessa forma, este projeto representa um avanço na comunicação entre a administração pública e a sociedade, tornando os serviços municipais mais acessíveis e melhorando a qualidade do atendimento à população.

Paraguaçu, 19 de março de 2025.

Mateus Henrique Paiva

Vereador